



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 504, terça-feira, 26 de julho de 2016

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1429/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **117/2016 – HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.**

CONTRATO Nº: 117/2016

PROCESSO Nº: IL 093/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção com substituição de peças e emissão de certificado de conformidade de equipamentos do laboratório de Controle de Qualidade.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Amanda Doubrawa Becker MATRÍCULA Nº: 0576

FISCAL TITULAR: Glauber Rover Cadorin MATRÍCULA Nº: 0582

FISCAL SUPLENTE: Frediane Carolina Helfenstein Oro MATRÍCULA Nº: 0860

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte**, Usuário **Externo**, em 25/07/2016, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0330640** e o código CRC **5F8661BC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1428/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **111/2016 – NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **NIVETEC INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE LTDA.**

CONTRATO Nº: 111/2016

PROCESSO Nº: PE 067/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos para os laboratórios operacionais das ETAS Cubatão e Piraiá. Lote 05.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA N°: 0703 FISCAL
TITULAR: Fernando Augusto da Silveira MATRÍCULA N°: 0806 FISCAL SUPLENTE: Daiane
Aparecida Ciotta Desordi MATRÍCULA N°: 0774

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 25/07/2016, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0330639** e o código CRC **EB58A741**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA N° 1427/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **110/2016 – SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SOVEREIGN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.**

CONTRATO N°: 110/2016

PROCESSO N°: PE 067/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos para os laboratórios operacionais das ETAS Cubatão e Pirai.
Lote 04.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA : 0703

FISCAL TITULAR: Fernando Augusto da Silveira MATRÍCULA : 0806

FISCAL SUPLENTE: Daiane Aparecida Ciotta Desordi MATRÍCULA : 0774

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 25/07/2016, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0330638** e o código CRC **932F2005**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 1426/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **109/2016 – LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a

LINECONTROL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CONTRATO Nº: 109/2016

PROCESSO Nº: PE 067/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos para os laboratórios operacionais das ETAS Cubatão e Pirai.
Lotes 01-02-03 e06.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches MATRÍCULA Nº: 0703 FISCAL
TITULAR: Fernando Augusto da Silveira MATRÍCULA Nº: 0806 FISCAL SUPLENTE: Daiane
Aparecida Ciotta Desordi MATRÍCULA Nº: 0774**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21/07/2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 25/07/2016, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0330636** e o código CRC **E1D9E778**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ

PORTARIA SEMA Nº 050/2016

Designa o servidor responsável pela supervisão e coordenação do TAC firmado entre o Ministério Público e a empresa Construpema Ltda.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 418/14 c/c a Lei nº 7.347/85;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) formalizado pelo Ministério Público de Santa Catarina e a empresa Construpema Ltda. em 21/07/16, em razão do Inquérito Civil nº 06.2015.00007276-4.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor Giampaolo Barbosa Marchesini, matrícula nº 24.205, para coordenação e supervisão das ações de responsabilidade desta Secretaria referente ao TAC firmado entre o Ministério Público e a empresa Construpema Ltda.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo Theophanes de França Junior
Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 26/07/2016, às 13:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0331238** e o código CRC **A84F5C1A**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA Nº 049/2016

Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Gestão, da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014; art. 75, IV, da Lei

Orgânica do Município e Considerando o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a fiscalização do contrato nº 454/2010 ; formalizado com a empresa Biancaluna Empreendimentos e Participações Ltda, cujo objeto é a locação de imóvel que se refere a instalação da Secretaria do Meio Ambiente, e que está sob a responsabilidade da Gerência de Gestão/GEGEST::

- a) Priscila Mello Gomes dos Santos; Matrícula: 47124; Agente Administrativo.
- b) Raphael Luiz Cunha; Matrícula: 43005; Agente Administrativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 28/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 26/07/2016, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0329810** e o código CRC **9F47E762**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA Nº 048/ 2016

Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Desenvolvimento e Educação Ambiental, e da Gerência de Gestão da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014; art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município e Considerando o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para a fiscalização do contrato nº 319/2015 ; formalizado com a empresa NL Imóveis Ltda ME., cujo objeto contratual é a locação de imóvel destinado a instalação do Laboratório Ambiental, guarda de equipamentos para eventos da Educação Ambiental, que está sob a responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento e Educação

Ambiental e da Gerência de Gestão:

- a) Nathalie Moreira Fontana. Matrícula: 43686, Técnica Química.
- b) Priscila Mello Gomes dos Santos, Matrícula: 47124, Agente Administrativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 35/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 26/07/2016, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0329700** e o código CRC **88147C44**.

PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.UNG

PORTARIA SEMA Nº 047/2016

Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Desenvolvimento e Educação Ambiental, e da Gerência de Gestão da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente de Joinville, Romualdo Theophanes de França Júnior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 418/ 2014; art. 75, IV, da Lei Orgânica do Município e Considerando o art. 58, III e art. 67 da Lei Federal 8.666/ 93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidores abaixo relacionados para a fiscalização do Contrato nº 014/2014 ; formalizado com a empresa Vitor Rodrigo Maes., cujo objeto contratual é a locação do galpão de reciclagem, que está sob a responsabilidade da Gerência de Desenvolvimento e Educação Ambiental e da Gerência de Gestão:

- a) Ana Luiza Rizzatti da Costa, Matrícula: 45035, Engenheira Química.
- b) Priscila Mello Gomes dos Santos, Matrícula: 47124, Agente Administrativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 36/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 26/07/2016, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0329669** e o código CRC **EF0D611B**.

EXTRATO SEI Nº 0332221/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 26 de julho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de renovação da Licença Ambiental Operação a seguir, requerido em 13/07/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Auto Posto Bucarein Ltda

Endereço: Avenida Coronel Procópio Gomes, nº1127 - Bucarein

Atividade: Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes

Código da Atividade: 42.32.10



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 26/07/2016, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0332221** e o código CRC **582284E6**.

EXTRATO SEI Nº 0332227/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 26 de julho de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 14/07/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Auxiliadora Incorporadora Ltda

Endereço: Rua Bartolomeu de Gusmão, s/n - bairro Bom Retiro

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 26/07/2016, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0332227** e o código CRC **7908DAD3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0326583/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 99/2016, celebrada entre o Secretaria de Assistência Social - SAS e a empresa contratada Nutricestas Alimentos Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 15/07/2016, no valor de R\$ 16,45 (dezesseis reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326583** e o código CRC **8D7C74EB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0326624/2016 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 100/2016, celebrada entre o Secretaria de Assistência Social - SAS e a empresa contratada Nutricestas Alimentos Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 15/07/2016, no valor de R\$ 155,10 (cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326624** e o código CRC **E7E1EB37**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0326637/2016 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 101/2016, celebrada entre o Secretaria de Assistência Social - SAS e a empresa contratada Nutricestas Alimentos Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 15/07/2016, no valor de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326637** e o código CRC **07F4C60F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0326833/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 18/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Nutricestas Alimentos Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 15/07/2016, no valor de R\$ 25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326833** e o código CRC **2A9B61B5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0326836/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 19/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Nutricestas Alimentos Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 15/07/2016, no valor de R\$ 84,60 (oitenta e quatro reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326836** e o código CRC **1CE1FB20**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0326839/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 20/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Nutricestas Alimentos Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 15/07/2016, no valor de R\$ 77,55 (setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326839** e o código CRC **A9AEE595**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0326842/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 21/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Nutricestas Alimentos Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 15/07/2016, no valor de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326842** e o código CRC **8D1FC7D2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0326849/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 22/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Nutricestas Alimentos Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 15/07/2016, no valor de R\$ 75,20 (setenta e cinco reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326849** e o código CRC **51921D53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0326851/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 23/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada P.A.S. - Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 15/07/2016, no valor de R\$ 147,75 (cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326851** e o código CRC **477FD33F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0326857/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 24/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada P.A.S. - Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 15/07/2016, no valor de R\$ 76,35 (setenta e seis reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326857** e o código CRC **CEF3A911**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0326861/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 25/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada P.A.S. -

Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 15/07/2016, no valor de R\$ 23,30 (vinte e três reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326861** e o código CRC **5C73FD34**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0326863/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 26/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada P.A.S. - Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 15/07/2016, no valor de R\$ 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326863** e o código CRC **48B7900D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0326865/2016 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 27/2016, celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada P.A.S. - Programa de Alimentação Social Indústria e Comércio Ltda, que versa a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades da Secretaria de Assistência Social de Joinville, emitida em 15/07/2016, no valor de R\$ 345,10 (trezentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326865** e o código CRC **4299342C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0326558/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 251/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada RJ Instalações Elétricas Eireli EPP, que versa a contratação de empresa para construção da subestação abrigada - E. M. Hilda Anna Krich, localizada à rua Selma Doering Bruhns, nº 422, bairro Jardim Iriirú, assinado em 04/07/2016, com vigência contratual de 10 (dez) meses, no valor de R\$ 343.702,15 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e dois reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326558** e o código CRC **D4633742**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0330068/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 268/2016, celebrado entre a Subprefeitura da Região Sudoeste e a empresa contratada Riacho Transportes Ltda, que versa a contratação de caminhão basculante com motorista e fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 m³, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais, estimado 2.160 horas, mensal 180 horas, assinado em 13/07/2016, com a vigência contratual de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 116.704,80 (cento e dezesseis mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 25/07/2016, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0330068** e o código CRC **CBA42A6B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0326428/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 153/2014, celebrado entre a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a empresa contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que versa a prestação de serviços e venda de produtos que atendam à necessidade da contratante. O Município adita o contrato prorrogando o contrato por 12 (doze) meses, de 16/07/2016 até 16/07/2017. Aditivo assinado em 06/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326428** e o código CRC **43193724**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0326468/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 162/2014, celebrado entre a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a empresa contratada Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que versa a prestação de serviços e venda de produtos que atendam à necessidade da contratante. O Município adita o contrato prorrogando o contrato por 12 (doze) meses, de 17/07/2016 até 17/07/2017. Aditivo assinado em 17/07/2016



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326468** e o código CRC **36D64B91**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0326520/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 364/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda - EPP, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de topografia – Unidade de Aprovação de Projetos da Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município reajusta o contrato, referente aos períodos de maio/2014 a abril/2015, em 3,5442% (três inteiros, cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois décimos de milésimos por cento) e de maio/2015 a abril/2016, em 10,6419% (dez inteiros, seis mil, quatrocentos e dezenove por cento), Alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 142.647,14 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) para R\$ 163.421,23 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Secretaria de Meio Ambiente através do memorando nº 948/2015 - GEGEST, sendo ainda previsto cláusula contratual. Aditivo assinado em 29/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326520** e o código CRC **C97B9D65**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0324593/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 322/2015, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Adobe Engenharia Ltda EPP, que versa a contratação de empresa de engenharia para recuperação e restauração do Museu Casa Fritz Alt - Convênio de repasse nº 324.012-87/2010. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, alterando seu vencimento para o dia 28/10/2016, e o prazo de execução em 90 (noventa) dias, a contar da emissão de ordem de serviço para reinicialização dos trabalhos. Justifica-se para dar sequência e conclusão ao contrato, para finalização da reforma e restauro da cobertura do prédio em questão, ação esta que caso não seja viabilizada poderá ensejar em danos materiais importantes para o patrimônio objeto do contrato. Em conformidade com o memorando nº 313/16 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 07/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2016, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0324593** e o código CRC **A8270AD4**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0324606/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Rescisão ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 009/2011, celebrado entre a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e o locatário Sr. Maurício Rendoki, que versa a outorga de permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA. O Município adita o contrato rescindindo-o, a partir de 27/06/2016. Justifica-se por

solicitação do contratado. Em conformidade com o ofício nº 250 – Fundação 25 de Julho. Rescisão assinada em 08/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2016, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0324606** e o código CRC **F58EB9B1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0324629/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Rescisão ao Termo de Permissão de Uso Onerosa de Bem Público nº 007/2011, celebrado entre a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho e a empresa Comercial Agrícola Polzin Ltda, que versa a outorga de permissão de uso do bem público sobre espaço físico da Central de Abastecimento de Joinville – CEASA. O Município adita o contrato rescindindo-o, a partir de 19/06/2016. Justifica-se pela inviabilidade do espaço ocupado, pois a empresa está crescendo e mudando para um espaço maior. Em conformidade com o ofício nº 226 – Fundação 25 de Julho e nº 239 – Fundação 25 de Julho. Rescisão assinada em 01/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2016, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0324629** e o código CRC **C38470B8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0324701/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato nº 114/2015, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Arka Empreendimentos Ltda ME, que versa a contratação de serviços de engenharia para a execução de obras de instalações elétricas e preventivas de incêndio - Ginásio Abel Schulz. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, alterando o vencimento para o dia 29/08/2016. Justifica-se para possibilitar a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra dentro do período de vigência do contrato. Em conformidade com o memorando nº 301/16 – Unidade de Obras/Secretaria de Infraestrutura Urbana e despacho da Unidade de Suprimentos, datado de 30/06/2016. Aditivo assinado em 30/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2016, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0324701** e o código CRC **1F172473**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0324707/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº 119/2013, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Versal Engenharia e Consultoria Ltda - EPP, que versa a contratação de empresa prestadora de serviços de avaliação de imóveis. O Município reajusta o contrato, referente ao período de junho/2015 a maio/2016, em 11,0937% (onze inteiros e novecentos e trinta e sete décimos de milésimos por cento), alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 246.158,20 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos) para R\$ 273.466,25 (duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do memorando nº 387/16 – Unidade de Controle Patrimonial, sendo ainda previsto em cláusula contratual. Aditivo assinado em 01/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2016, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0324707** e o código CRC **1E09B0F4**.

COMUNICADO SEI Nº 0330649/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de julho de 2016.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2016

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 092/2016**, cujo

objeto é a **prestação de serviços de plotagens e afins**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante:

Lote 01: AC GRÁFICA EXPRESSA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.981.478/0001-99, pelo valor de **R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)**;

Lote 02: ARAQUARI IMPRESSÕES LTDA. ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.543.878/0001-75, pelo valor de **R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)**.

Joinville/SC, 21 de julho de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei José Duarte, Usuário Externo**, em 25/07/2016, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0330649** e o código CRC **A0974CDD**.

ERRATA SEI Nº 0326571/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata de Publicação do 3º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 184/2015, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Nutriggero Nutrição Animal Ltda, que versa a aquisição de animais e ração destinados à Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke.

Onde se lê:

3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 184/2015

Leia-se:

3º Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 184/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/07/2016, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0326571** e o código CRC **8C5D483E**.

ERRATA SEI N° 0332559/2016 - SGP.UAP

Joinville, 26 de julho de 2016.

ERRATA

DECRETO N° 27.217, de 08 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 495, de 13 de julho de 2016.

Onde se lê: **ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de julho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

Leia-se: **ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de julho de 2016, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2016, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0332559** e o código CRC **5181912B**.

ERRATA SEI Nº 0331667/2016 - SGP.UAP

Joinville, 25 de julho de 2016.

ERRATA

DECRETO Nº 27.228, de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 496, de 14 de julho de 2016.

Onde se lê: Vanessa Vieira, matrícula 47.698, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Leia-se: Vanessa Vieira, matrícula 47.698, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Luiz Carlos Rodrigues Medeiros
Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Rodrigues Medeiros, Diretor (a) Executivo (a)**, em 26/07/2016, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0331667** e o código CRC **ED7A1EFC**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 22/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 26/07/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: N. Correia Construções e Incorporações LTDA

CNPJ: 09.482.584/0001-53

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.00

Telefone: (47) 8869 - 3054

Endereço: Rua Marcílio Dias, nº 831

Bairro: América

CEP: 89.218-005

Inscrição Imobiliária: 13.30.03.20.0247.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Bióloga Magda Carrion Bartz – CRBio nº 041446/03-D – ART nº 2014/19565 e 2015/15616

Eng.^a Carine Weis Becker - CREA-SC nº 045423-5 - ART nº 4263759-0 e 5646033-8

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 – Licença de Operação baseada no Parecer Técnico SEMA.UCA nº 0331600/2016 e SEMA.UCA.AVE nº 0331233/2016, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 52 apartamentos, denominado Residencial Saint Peter. Área construída de 7.969,53 m², imóvel de 1.429,40 m², matrícula nº 132.529 – 1º Rl.

3.2 – Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 – Efluentes sanitários

O empreendimento esta ligado à rede pública coletora de esgoto.

3.4 – Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – Área de Preservação Permanente

Não se faz mais necessário o acompanhamento do PRAD da APP em questão por considerar-se que a área apresenta capacidade de auto sustentação do ponto de vista ecológico. Contudo, a área deve ser mantida e preservada.

3.6 – Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva**,
Gerente, em 26/07/2016, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de
30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 26/07/2016, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0332343** e o código CRC **DCA349BD**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 23/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 26/07/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Estrutura Empreendimentos Imobiliários LTDA

CNPJ: 05.807.430/0001-33

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3026-3015

Endereço: Rua Carlos Benack, nº 131

Bairro: Saguauçu

CEP: 89.221-195

Inscrição Imobiliária: 13.20.44.59.1122.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Tiago Felipe Payão – CRQ nº 13302473 – ART nº 3800/2014

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

1 – Licença de Operação baseada no Parecer Técnico SEMA.UCA nº 0332363/2016 e SEMA. UCA.AVE nº 0331533, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 150 apartamentos, denominado Vitta Home Club. Área construída de 16.684,66 m², imóvel de 5.250,82 m², matrícula nº 137.218 – 1º Rl.

2 – Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3 – Efluentes sanitários

O empreendimento está ligado à rede pública coletora de esgoto.

4 – Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

5 – Área de Preservação Permanente

Não se faz mais necessário o acompanhamento do PRAD da APP do empreendimento em questão por considerar-se que a área apresenta capacidade de auto sustentação do ponto de vista ecológico. Contudo, a área deve ser mantida e preservada.

6 - Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as

condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 26/07/2016, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 26/07/2016, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0332464** e o código CRC **46EEAAF4**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 24/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 26/07/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei

Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Deivid Effting

CPF: 004.821.369-10

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 8484-0410

Endereço: Rua Senador Rodrigo Lobo, nº 844

Bairro: Jardim Iriú

CEP: 89.224-021

Inscrição Imobiliária: 13.31.11.30.0299.000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Conrado Borges de Barros – CREA-SC nº 082999-5 – ART nº 5786269-5

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 – Licença de Operação baseada no Parecer Técnico nº 0332543/2016, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 12 apartamentos, denominado Residencial Effting. Área construída de 752,79 m², imóvel de 804,06 m², matrícula nº 22.556 – 1º RI.

3.2 – Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria .

3.3 – Efluentes sanitários

O empreendimento não encontra-se em área de expansão da rede pública coletora de esgoto conforme VT nº 259/2010 da Companhia Águas de Joinville e foi instalado sistema de tratamento de esgoto sanitário, do tipo fossa séptica, filtro anaeróbio e clorador, conforme projeto apresentado nesta Secretaria.

O empreendedor deverá fazer manutenção anual do sistema ou conforme indicado em projeto. Anualmente deverá apresentar laudos de análises conclusivos da eficiência de operação do sistema de tratamento, e estar em conformidade com o item 5.4 da NBR 13.969/97, Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/2011, Lei Estadual nº 14.675/09, Resolução COMDEMA nº 01/09. As coletas deverão ser realizadas, no mínimo, 90 dias após a limpeza do sistema.

Quando o empreendimento for contemplado com rede pública coletora de esgoto deverá ser desativado do sistema unipredial e o efluente destinado á rede coletora pública.

3.4 – Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.5 – Este processo possui Auto de Infração Ambiental nº 4573, por licença vencida e operação sem licença e Auto de Infração Ambiental nº 2583, por não cumprimento das condicionantes 2.1 e 2.4 da LP/LI nº 025/11, o qual gerou um PAAs.

3.6 – Será necessária a renovação desta Licença até a efetiva ligação na rede pública.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 26/07/2016, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 26/07/2016, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0332590** e o código CRC **65CC0733**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 21/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até (26/07/2020) totalizando 48 (quarenta e oito) meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Techtools Ferramentaria Ltda

CNPJ: 07.966.572/0001-79

Atividade: Serviço industrial de usinagem, soldas e semelhantes e reparação de máquinas ou manutenção de máquinas, aparelhos, equipamentos e veículos, com pintura

CONSEMA: 12.80.10

Telefone: (47) 3425-1001

Endereço: R. Dorothonio do Nascimento, 310 – Galpão 2

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 12.01.41.90.6913

CEP: 89219-750

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Danielle Perez Alvarez

Registro Profissional: CREA/SC: 093164-4

CEP: 5505714-9

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação concedida com base nos Pareceres Técnicos nº 1546/2015 e SEMA.UCA nº 0330866, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de SERVIÇOS DE USINAGEM E PINTURA COM ROLO E PINCEL, contendo 1.281,86 m² de área construída, aproximadamente 2.000,00 m² de área útil, instalada em um terreno com 3.172,80 m², registrado na matrícula de nº 98.101 no CRI da 1ª Circ.

1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

1.1 Esgoto sanitário: enviado para um sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: gerados na pia de lavagem das mãos, são enviados para sistema separador água-óleo (SSAO).

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

2 DO MONITORAMENTO

2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/ INDUSTRIAIS

2.1.1 Fazer a limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.3 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema separador água-óleo (SSAO).

2.1.4 Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS

(SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU DE SERVIÇOS

Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, comprovando a destinação final de todos os resíduos gerados, através de DECLARAÇÃO e/ou CERTIFICADO de destinação emitido pelo destinatário, discriminado com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida, os números das notas fiscais ou manifestos de transporte e a data do recolhimento, juntamente com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

2.4 POLUIÇÃO SONORA

2.4.1 Apresentar laudo de medição de ruídos (com ART) conforme NBR 10.151, inclusive no período noturno e com determinação de ruído de fundo, juntamente com plano de ações corretivas/cronograma de obras caso sejam constatados valores acima do limite permitido. Legislação de referência dos limites: Res. CONAMA 01/1990 e LC n° 438/2015. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.4.2 Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.2 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal n° 9605/1998 e Decreto Federal n° 6514/2008.

3.3 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 26/07/2016, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 26/07/2016, às 12:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0331630** e o código CRC **D9E47C93**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0327603/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de julho de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços n.º 071/2015 – celebrado entre o Secretaria de Administração e Planejamento e a

empresa contratada Distribuidora Nova Esperança, que versa a aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender às necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária nº 1007/2016 1954-17.41001.8.244.8.2.1212.0.339000. Fonte 665 – Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado. Em conformidade com o memorando nº 526/2016/SAS/UAF – Compras – Secretaria de Assistência Social. Assinado em 15/07/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/07/2016, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 25/07/2016, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0327603** e o código CRC **39484727**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0333216/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 26 de julho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 046/2010

CONTRATO Nº: 026/2011

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 01

MOTIVAÇÃO: Repactuação

DOTAÇÃO: CR 490

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: Valor da parcela R\$162.381,65 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2016, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0333216** e o código CRC **C01E28B0**.

TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 0333230/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 26 de julho de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial 046/2010

CONTRATO Nº: 018/2012

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº: 01

MOTIVAÇÃO: Repactuação

DOTAÇÃO: CR 490

CONTRATADO: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

VALOR: Valor da parcela R\$56.779,80 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 26/07/2016, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0333230** e o código CRC **B980D4F1**.
